

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	3
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	3
LEI MUNICIPAL Nº 049, DE 18 JULHO 2019 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 018/2019-SRP .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PP 018/2019-SRP .....	4
DECRETO MUNICIPAL 100/2019. ....	4
PORTARIA Nº 09/2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS. ....	5
PORTARIA Nº 10/2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS. ....	5
PORTARIA Nº 63/2019 DO GABINETE DA PREFEITA. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	5
PORTARIA Nº 051 /2019 .....	5
PORTARIA Nº 052 /2019 .....	6
PORTARIA Nº 053 /2019 .....	7
PORTARIA Nº 054 /2019 .....	7
PORTARIA Nº 055 /2019 .....	8
PORTARIA Nº 056 /2019 .....	8
PORTARIA Nº 057 /2019 .....	9
PORTARIA Nº 058 /2019 .....	9
PORTARIA Nº 059 /2019 .....	10
PORTARIA Nº 061 /2019 .....	11
PORTARIA Nº 063 /2019 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	12
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2019 .....	12
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 002/2019 .....	12
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP 002/2019 .....	12
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TP 002/2019 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 037/2019 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	13
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP - SAAE .....	13
PORTARIA Nº044/2018/ADM/PREF. ....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	13
EXTRATO DE CONTRATO PP 038 2019 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO T P 011 2019 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	14
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.21052018/TP003/2018. ....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	14
HOMOLOGAÇÃO - CHAMENTO PÚBLICO Nº002/2019 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	14
EXTRATO DE CONTRATO .....	14
DECRETO Nº. 107, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	14
DECRETO Nº. 108, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	15
DECRETO Nº. 109, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	15
DECRETO Nº. 110, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	15
DECRETO Nº. 111, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	15
DECRETO Nº. 112, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. ....	15
DECRETO Nº. 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	15
DECRETO Nº. 114, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	16
DECRETO Nº. 115, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	16
DECRETO Nº. 116, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	16
DECRETO Nº. 117, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	16
DECRETO Nº. 118, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	16
DECRETO Nº. 119, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	17
DECRETO Nº. 120, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	17
DECRETO Nº. 121, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	17
DECRETO Nº. 122, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	17
DECRETO Nº. 123, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	17
DECRETO Nº. 124, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 .....	18

PORTARIA Nº 196/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 .....	18
PORTARIA Nº 197/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 .....	18
PORTARIA Nº 198/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 .....	18
PORTARIA Nº 199/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 .....	18
PORTARIA Nº 200/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 .....	19
PORTARIA Nº 201/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 .....	19
PORTARIA Nº 202/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 .....	19
PORTARIA Nº 203/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE .....	19
PORTARIA Nº 204/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 .....	19
PORTARIA Nº 205/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 .....	20
PORTARIA Nº 206/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 .....	20
PORTARIA Nº 207/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	20
LINCENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA .....	20
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	21
EDITAL Nº 002/2019 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA DE 2020. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	21
CANDIDATOS APROVADOS 3ª ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR .....	21
DECRETO Nº 15/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE JUNHO DE 2019 .....	21
DECRETO Nº 17/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 06 DE AGOSTO 2019. ....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São FÉLIX DE BALSAS</b> .....	22
LEI Nº 227/2019, DE 02 AGOSTO DE 2019 .....	22
LEI N.º228/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019 .....	23
LEI Nº229/2019 , DE 02 DE AGOSTO DE 2019 .....	24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA****TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 007 PROCESSO Nº 007/2019. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **WALISSON ALVES DE SOUZA**, comerciante, brasileiro, solteiro, nascido em data de 13/09/1992, portador da carteira de identidade nº 040700412010-7 - SESPDPGCI-MA, expedida em data de 19/09/2010, inscrito no CPF/MF sob nº 606.804.373-80, residente e domiciliado na Rua Capitão Lindolfo Lustosa, s/nº, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de **653,99m<sup>2</sup>**. (seiscentos e cinquenta e três metros, e noventa e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **45º56'02,89" W e 9º7'10,90" S**; deste segue confrontando com a propriedade de Avelar da Silva Sousa, (posse), com azimute de 117º16'38" por uma distância de 14,01m até o vértice **M-02**, de coordenadas **45º56'02,46" W e 9º7'11,10" S**; deste segue confrontando com a avenida presidente Itamar Franco, com azimute de 189º52'47" por uma distância de 23,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **45º56'02,60" W e 9º7'11,85" S**; deste segue confrontando com a propriedade de Joanes Alves dos Reis, (posse), com azimute de 293º31'31" por uma distância de 21,00m até o vértice **M-04**, de coordenadas **45º56'03,22" W e 9º7'11,58" S**; deste segue confrontando com a propriedade de Joanes Alves dos Reis, (posse), com azimute de 293º31'31" por uma distância de 12,00m até o vértice **M-5**, de coordenadas **45º56'03,58" W e 9º7'11,42" S**; deste segue confrontando com a propriedade de Avelar da Silva Sousa, (posse), com azimute de 21º11'30" por uma distância de 16,00m até o vértice **M-06**, de coordenadas **45º56'03,38" W e 9º7'10,93" S**; deste segue confrontando com a propriedade de Avelar da Silva Sousa, (posse), com azimute 86º26'23" por uma distância de 16,00m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, **encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 102,01 metros (cento e dois metros e um centímetro linear) e abrangendo uma área com 653,99m<sup>2</sup>**. (seiscentos e cinquenta e três metros, e noventa e nove centímetros

quadrados), conforme memorial descritivo datado de 21 de março de 2.019, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFT: 02:1115561103. Cabendo ainda, consignar carregada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190084223, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteceram. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 11 de junho de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 17 de julho de 2.019. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA. PRESIDENTE DO ITALPA; **OUTORGANTE TRANSMITENTE** - **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; **Walisson Alves de Souza** - OUTORGADO ADQUIRENTE.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: abaedb7c4788147897e5a5276f9a9d98

**LEI MUNICIPAL Nº 049, DE 18 JULHO 2019**

**LEI Municipal nº 049, de 18 Julho 2019.** *Dispõe sobre a autorização para Poder Executivo ceder o uso, de forma onerosa, de imóvel para funcionamento de Posto Avançado do Banco do Brasil e dá outras providências.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 116, anterior artigo 107 da Lei Orgânica Municipal, bem como faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título precário e oneroso, por contratação direta, mediante termo de cessão de uso, à empresa LOGROCED, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Edifício Aero Empresarial, Sala 215, Km 1,5, Centro, Lauro Freitas/BA, CEP nº 42.702-400, inscrita no CNPJ sob o nº 23.468.882/0001-10, de um imóvel localizado na Av. Rio Parnaíba, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, inscrito no cadastro municipal sob o nº 0022, e inscrição municipal nº 0022, com área de 102,60m<sup>2</sup>, (cento e dois metros quadrados e sessenta centímetros), com lateral direito com 15,32 metros (quinze metros e trinta e dois centímetros), lateral esquerdo com 15,33 metros (quinze metros e trinta e três centímetros), testada com 6,68 metros (seis metros e sessenta e oito centímetros), profundidade 6,71 metros (seis metros e setenta e um centímetros), parte integrante de uma área remanescente constante da matrícula nº 973, livro 02 (Registro Geral), da serventia extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA. **Parágrafo Único.** A presente cessão de uso destina-se ao funcionamento de Posto Avançado do Banco do Brasil no imóvel supracitado. **Art. 2º** A Cessionária pagará o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de cessão onerosa, com correção anual pelo IGPM do período, ou outro índice que venha a substituí-lo, com carência, a título de investimento, de dois meses. **Art. 3º** A presente cessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, por interesse da Administração Pública, a contar da assinatura do termo de cessão de uso. § 1º Os espaços da cessão, somente, poderão ser utilizados para a finalidade específica prevista no parágrafo único do artigo 1º deste. § 2º Finda ou revogada a cessão o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, salvo se puderem ser retiradas sem danificar o imóvel, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização. **Art. 4º** Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a cessionária deverá atender as seguintes disposições legais: I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal, Trabalhista e Dívida Ativa da União. II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. **Art. 5º** Fica expressamente vedado à cessionária: I - transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município; II - usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas; III - colocar na parte externa ou interna do imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa. **Art. 6º** A cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade. **Art. 7º** Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, e outras taxas que porventura possam incidir sobre o bem, assim como toda e qualquer manutenção predial necessária. **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão

inteiramente como nela se contém. Que se faça publicar, imprimir e correr. Dê-se ciência, registre-se e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (altoparnaiba.ma.gov.br), para que surta seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JULHO DE 2019.** **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**-Prefeito Municipal.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH*

*Código identificador: c3f07b4655d167b9eb45a12bb7e5f7b8*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 018/2019-SRP**

**CONTRATO Nº 001/2019.** ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: **J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: **contratação empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho.** VALOR TOTAL: **R\$ 56.049,52 (Cinquenta e seis mil e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. PROGRAMA DE TRABALHO: 0202 - *Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.* VIGÊNCIA: 04 de Julho a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus/MA.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES*

*Código identificador: 381fe3af92486431e3f6f2fbd503e995*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PP 018/2019-SRP**

**CONTRATO Nº 002/2019.** ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ. nº 18.644.933/0001-87. CONTRATADA: **J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: **aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho.** VALOR TOTAL: **R\$ 53.910,33 (Cinquenta e três mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos)**. PROGRAMA DE TRABALHO: 02 *Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 Material de consumo.* VIGÊNCIA: 04 de Julho a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES*

*Código identificador: 6c02121df009ebb5ab352828e470ea60*

---

**DECRETO MUNICIPAL 100/2019.****DECRETO Nº 100/2019.**

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de servidor público do Município de Anapurus/MA, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, inciso II, da

Constituição Federal.

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e a Lei 138/97 (Regime Jurídico do Servidor Público Municipal).

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o servidor **ISRAEL DE SOUSA VIANA**, matrícula nº 818, CPF nº 016.479.983-44, do cargo de COORDENADOR, do quadro de Servidores Públicos Comissionados do Município de Anapurus/MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Rescisão Contratual em nome do exonerado, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº 2133, página 03, em 11 de julho de 2019.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**

Prefeita Municipal

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*

*Código identificador: ad396664d591b6c61b99d936916b6d8e*

**PORTARIA Nº 09/2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS.**

**PORTARIA Nº 09/2019.**

**Dispõe sobre a exoneração de MURYLLO SAVIO NUNES DA SILVA do cargo de assessor jurídico do Instituto de Previdência de Anapurus/MA, e da outras providências.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, inciso XV, da Lei Municipal nº 305/2013, que atribui ao Presidente do Instituto de Previdência de Anapurus-IPA expedir portarias para provimento e vacância de cargos em comissão e efetivos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência de Anapurus-IPA.

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar o senhor **MURYLLO SAVIO NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 025.239.193-46, MATRICULA 1277, do CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURIDICO, no âmbito deste instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

**ANTÔNIO JOSÉ SILVA SARAIVA**

Presidente do IPA

Anapurus/MA.

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*

*Código identificador: dfacafab973d5864ebf5be560c94f51d*

**PORTARIA Nº 10/2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS.**

**PORTARIA Nº 10/2019.**

**Dispõe sobre a exoneração de ACACIO CARVALHO SOARES do cargo de Contador do Instituto de Previdência de Anapurus/MA, e da outras providências.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, inciso XV, da Lei Municipal nº 305/2013, que atribui ao Presidente do Instituto de Previdência de Anapurus-IPA expedir portarias para provimento e vacância de cargos em comissão e efetivos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência de Anapurus-IPA.

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar o senhor **ACACIO CARVALHO SOARES**, inscrito(a) no CPF nº 006.682.843-07, MATRICULA 03, do CARGO COMISSIONADO DE CONTADOR, no âmbito deste instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.**

**ANTÔNIO JOSÉ SILVA SARAIVA**

Presidente do IPA

Anapurus/MA.

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*

*Código identificador: d674071785621f7aedc4d647169d9ae6*

**PORTARIA Nº 63/2019 DO GABINETE DA PREFEITA.**

**PORTARIA Nº 63/2019**

Dispõe sobre a designação de servidor público, e da outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 356/2017:

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor público PATRICK PAULINO PINHEIRO, inscrito no CPF nº 053.574.743-89, RG nº 035746772008-9 SSP/MA, para tratar, representando os interesses do Município de Anapurus, junto ao DETRAN e à SEFAZ dos processos de transferência de Propriedade do Veículo tipo Caminhão Compactador de Resíduos Sólidos, cujo chassi é 9536G8244KR930952 e Placa PTJ-9031, Espécie/Tipo Esp./Caminhão/Mec. OP. CAB, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à consecução da finalidade aqui descrita.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.**

**Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**

Prefeita Municipal

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*

*Código identificador: 2d3b53a8a1c5877817b42e742a8b5ae7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**PORTARIA Nº 051 /2019**

PORTARIA Nº 051 /2019

*Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.*

**CONSIDERANDO** as informações contidas na recomendação nº 46/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1020/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

**CONSIDERANDO** que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

**CONSIDERANDO** que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). MARIA SALETE DOS SANTOS GOMES, por ser este(a) servidora do Município de Araiões - MA, onde possui duas matrículas distintas nas quais é ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais em cada matrícula, e também é servidora do Estado do Maranhão, ocupante do cargo de Professora Aposentada,

**CONSIDERANDO** que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o recomendou que optasse por possuir apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) MARIA SALETE DOS SANTOS GOMES, matrículas nº 841 e 842, ocupante do cargo de professora nas duas matrículas e servidora do Estado do Maranhão, ocupante do cargo de Professora Aposentada

**Art. 2º**- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º**- Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de agosto de 2019.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: ef92bd7d7f06b6d41a43c128696ba50d*

**PORTARIA Nº 052 /2019**

PORTARIA Nº 052 /2019

*Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.*

**CONSIDERANDO** as informações contidas na recomendação nº 23/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1021/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

**CONSIDERANDO** que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

**CONSIDERANDO** que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). ANA ISABEL COUTINHO HALABI, é servidora do Município de Araiões - MA, onde possui duas matrículas distintas nas quais é ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais em cada matrícula, e também é servidora do Estado do Maranhão, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Aposentada,

**CONSIDERANDO** que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) ANA ISABEL COUTINHO HALABI, matrículas nº 441-1 e 443-1, ocupante do cargo de professora nas duas matrículas e servidora do Estado do Maranhão, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Aposentada

**Art. 2º**- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º**- Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de agosto de 2019.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 9e89299c4dc0166b56a587afa5701388*

**PORTARIA Nº 053 /2019**

*PORTARIA Nº 053 /2019*

*Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.*

**CONSIDERANDO** as informações contidas na recomendação nº 43/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1022/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

**CONSIDERANDO** que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

**CONSIDERANDO** que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acumulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que se encontram em situação de acumulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). JOSÉ ARNALDO SOUZA MACHADO, ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanais, é servidor do Estado do Maranhão ocupante do cargo de Professor e ainda fora empossado como Vereador do Município de Araiões,

**CONSIDERANDO** que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acumulo de cargo do(a) servidor(a) JOSÉ ARNALDO SOUZA MACHADO, matrícula nº 1077-1 ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanais, é servidor do Estado do Maranhão ocupante do cargo de Professor e ainda fora empossado como Vereador do Município de Araiões.

**Art. 2º**- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º**- Designar os abaixo descritos sob a Presidência do

primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de agosto de 2019.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 884b2b8347e6382fdad5160397d6bf55*

**PORTARIA Nº 054 /2019**

*PORTARIA Nº 054 /2019*

*Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.*

**CONSIDERANDO** as informações contidas na recomendação nº 29/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1023/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

**CONSIDERANDO** que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

**CONSIDERANDO** que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acumulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que se encontram em situação de acumulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). MARINALVA MATA DE ARAUJO, servidora do Município de Araiões - MA, com duas matrículas distintas, onde é ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais em cada uma de suas matrículas, e também é servidora do Estado do Maranhão onde também ocupa o cargo de Professora Aposentada,

**CONSIDERANDO** que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08,

para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) MARINALVA MATA DE ARAUJO, matrícula nº 970-1 e 3293-2, servidora do Município de Araiões - MA, com duas matrículas distintas, onde é ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais em cada uma de suas matrículas, e também é servidora do Estado do Maranhão onde também ocupa o cargo de Professora Aposentada.

**Art. 2º**- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º**- Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de agosto de 2019.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 521f33a4a6686c2983ec635140d54bea*

**PORTARIA Nº 055 /2019**

PORTARIA Nº 055 /2019

*Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.*

**CONSIDERANDO** as informações contidas na recomendação nº 22/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1024/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

**CONSIDERANDO** que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

**CONSIDERANDO** que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA COUTINHO, servidora do Município de Araiões - MA, onde possui duas matrículas distintas nas quais é ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais em cada matrícula, e também é servidora do Estado do Maranhão, ocupante do cargo de Professora Aposentada,

**CONSIDERANDO** que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de

Araiões, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA COUTINHO, matrícula nº 964-1 e 1365-2, servidora do Município de Araiões - MA, com duas matrículas distintas, onde é ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais em cada uma de suas matrículas, e também é servidora do Estado do Maranhão onde também ocupa o cargo de Professora Aposentada.

**Art. 2º**- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º**- Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de agosto de 2019.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 96f4ac3f0be5c7f5c6562f754a984aa0*

**PORTARIA Nº 056 /2019**

PORTARIA Nº 056 /2019

*Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.*

**CONSIDERANDO** as informações contidas na recomendação nº 40/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1025/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

**CONSIDERANDO** que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

**CONSIDERANDO** que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo,

por conseguinte, providências sobre tais casos,

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS, servidora do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20 horas semanais, também é servidora do Estado do Maranhão com duas matrículas distintas ocupante do cargo de Professora,

**CONSIDERANDO** que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 639-1, servidora do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20 horas semanais, também é servidora do Estado do Maranhão com duas matrículas distintas ocupante do cargo de Professora.

**Art. 2º** - Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º** - Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de agosto de 2019.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 5513ead727b96a5beb0dd94ea9908d67*

**PORTARIA Nº 057 /2019**

*PORTARIA Nº 057 /2019*

*Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.*

**CONSIDERANDO** as informações contidas na recomendação nº 30/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1026/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

**CONSIDERANDO** que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de

horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

**CONSIDERANDO** que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, servidora do Município de Araiões - MA, com duas matrículas distintas, onde é ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais em cada uma de suas matrículas, e também é servidora do Município de Água Doce onde também ocupa o cargo de Professora,

**CONSIDERANDO** que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 782-1 e 783-2, servidora do Município de Araiões - MA, com duas matrículas distintas, onde é ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais em cada uma de suas matrículas, e também é servidora do Município de Água Doce onde também ocupa o cargo de Professora.

**Art. 2º** - Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º** - Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de agosto de 2019.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 7a633385a0e88d77a1e82ec3f524ce86*

**PORTARIA Nº 058 /2019**

*PORTARIA Nº 058 /2019*

*Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.*

**CONSIDERANDO** as informações contidas na recomendação

nº 44/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1027/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

**CONSIDERANDO** que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

**CONSIDERANDO** que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). SANDRA MARIA NUNES DA SILVA, servidora do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais e também é servidora pública do Município de Água Doce ocupante do cargo de Professora com duas matrículas distintas,

**CONSIDERANDO** que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) SANDRA MARIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 920, servidora do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais e também é servidora pública do Município de Água Doce ocupante do cargo de Professora com duas matrículas distintas.

**Art. 2º** - Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º** - Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de agosto de 2019.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 82168495fc260c6d50957639f7a6948b

PORTARIA Nº 059 /2019

*Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.*

**CONSIDERANDO** as informações contidas na recomendação nº 31/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1028/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

**CONSIDERANDO** que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afora essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

**CONSIDERANDO** que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO NASCIMENTO, servidor do Município de Araiões - MA, com duas matrículas distintas, onde é ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais em cada uma de suas matrículas, e também é servidor do Município de Água Doce onde também ocupa o cargo de Professor.,

**CONSIDERANDO** que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO NASCIMENTO, matrícula nº 876-1 e 877-2, servidor do Município de Araiões - MA, com duas matrículas distintas, onde é ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais em cada uma de suas matrículas, e também é servidor do Município de Água Doce onde também ocupa o cargo de Professor.

**Art. 2º** - Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º** - Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 059 /2019

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de agosto de 2019.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 825dc1c8557f79c86c5d78f3c9934110*

**PORTARIA Nº 061 /2019**

*PORTARIA Nº 061 /2019*

*Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.*

**CONSIDERANDO** as informações contidas na recomendação nº 28/2019, de 21 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1030/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

**CONSIDERANDO** que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afóra essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

**CONSIDERANDO** que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). MARIA JOSÉ DOS REIS CAMPOS, servidora do Município de Araiões - MA, com duas matrículas distintas, onde é ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais em cada uma de suas matrículas, e também é servidor do Estado do Maranhão onde também ocupa o cargo de Professora,

**CONSIDERANDO** que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DOS REIS CAMPOS, matrícula nº 993-1 e 994-2, servidora do Município de Araiões - MA, com duas matrículas distintas, onde é ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais em cada uma de suas matrículas, e também é servidor do Estado do Maranhão onde também ocupa o cargo de Professora.

**Art. 2º**- Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º**- Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Araiões (MA), 05 de agosto de 2019.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: e4ff19e2083ff68fd6c68a0fd79833d91*

**PORTARIA Nº 063 /2019**

*PORTARIA Nº 063 /2019*

*Instaura Processo Administrativo e Designa a Respectiva Comissão Processante a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.*

**CONSIDERANDO** as informações contidas na recomendação nº 17/2019, de 05 de junho de 2019 da Procuradoria Geral do Município bem como na Comunicação Interna nº 1032/2019, as quais relatam e solicitam providências sobre irregularidades quanto a acumulação ilícita de cargo público,

**CONSIDERANDO** que o Artigo 37, incisos XVI e XVII, dispõe que a regra geral é a proibição quanto a vedação das acumulações das funções remuneradas dos funcionários públicos, excetuando-se apenas com relação a dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde desde que haja compatibilidade de horários. Afóra essas exceções, inadmissíveis quaisquer outras acumulações,

**CONSIDERANDO** que o artigo 209, XV, da Lei Municipal nº 06/08, veda a acumulação ilícita de cargo público;

**CONSIDERANDO** que o TCE, em razão da sua atuação regulamentada pela portaria nº 360 de 03 de Abril de 2019, informou a este ente federativo municipal, dados dos servidores que estão em situação de acúmulo de cargo público, pedindo, por conseguinte, providências sobre tais casos,

**CONSIDERANDO** que dentre os servidores que se encontram em situação de acúmulo de cargo, foi apontado o(a) Sr(a). CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS REIS, servidora do Município de Araiões - MA, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20 horas semanais, também é servidor do Estado do Maranhão com duas matrículas distintas ocupante do cargo de Professora,

**CONSIDERANDO** que o servidor acima apontado, não atendeu a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Araiões, a qual o recomendou que optasse por ocupar apenas duas das três matrículas na qual possui, caso haja compatibilidade de horário, por ofensa às normas legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal previstos no Artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, na forma do artigo 281, I, da Lei Municipal nº 06/08, para apurar irregularidades quanto ao acúmulo de cargo do(a) servidor(a) CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 837-1, servidora do Município de Araiões - MA,

ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20 horas semanais, também é servidor do Estado do Maranhão com duas matrículas distintas ocupante do cargo de Professora.

**Art. 2º-** Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º-** Designar os abaixo descritos sob a Presidência do primeiro, para se encarregarem dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- o Celia Maria Galiano da Silva - Mat. 1045-1
- o Geovane Rangel dos Santos - Mat. 1246-1
- o Katia Maria Araujo Rodrigues - Mat. 627-1

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Araisoes (MA), 05 de agosto de 2019.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: fbad66d3fbdac92e9cc89669014e141a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2019**

Pelo presente termo, Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 002/2019 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Pavimentação Asfáltica "AAUQ" em vias públicas do município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 002/2019 à(s) proponente(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 896.322,16 (Oitocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 31 de julho de 2019.

**NARCISO PINTO MARTINS FILHO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: af4eae2faa34fca323c2a014f90f433e*

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO TP 002/2019**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 002/2019 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Pavimentação Asfáltica "AAUQ" em vias públicas do município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº TP 002/2019 à(s) proponente(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 896.322,16 (Oitocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 22 de julho de 2019

**MAGNO SOUZA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 8ebf40b7c3fde39f613bd25c5a834ebd*

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO TP 002/2019**

**LICITAÇÃO Nº.....:** TP 002/2019

**MODALIDADE.....:** TOMADA DE PREÇOS

**TIPO.....:** menor preço

**OBJETO.....:** Pavimentação Asfáltica "AAUQ" em vias públicas do município de Brejo/MA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, representado por, ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, cumprindo, assim o aspecto formal adotado pelo respectivo processo.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 896.322,16 (Oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 896.322,16 (Oitocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

BREJO - MA, 23 de julho de 2019

**RONALDO SOUSA DA LUZ**  
OAB/PI - 13749  
Assessor Jurídico - CPL

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 113154ee0d1a3b45a5c5b1de1984ef12*

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TP 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº TP 002/2019, que tem como objeto a Pavimentação Asfáltica

“AAUQ” em vias públicas do município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 22/07/2019 e Homologado em 31/07/2019, à(s) seguintes licitante(s);

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 896.322,16 (Oitocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

BREJO-MA, 05 de agosto de 2019.

Magno Souza dos Santos  
Presidente da CPL

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 677a7a0562c472126f968c4e65714f11*

#### EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 037/2019

##### EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019.

CONTRATADO: A P DA SILVA SANTOS COSTA-ME / CNPJ 24.781.534/0001-60, CONTRATANTE: FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO-MARANHÃO / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 50.281,03 (Cinquenta mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 06 de agosto de 2019. Pollyanna Martins Castro - Secretária de Saúde.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: b6e5e21c92856db1e1d6d50aaf4ede2f*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

##### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Carolina - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial nº 006/2019, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Hidrômetros Unijato para medir o consumo de água das ligações residenciais, comerciais e públicas, na sede do município de Carolina, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Tendo como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 07.281.413/0001 - 30, vencedora do item 01, com proposta readequada apresentada no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina - MA. Carolina - MA, 06 de agosto de 2019. Delano da Silva Cunha Pregoeiro

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: b59392f6adf5730322dd13c1081e18f*

#### PORTARIA Nº044/2018/ADM/PREF.

##### PORTARIA Nº044/2018/ADM/PREF.

**“Dispõe acerca da realocação de Servidor, e dá outras providências”.**

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **DIEGO DE SOUSA MIRANDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a remoção do **Luís Marcos Neves da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 0570070420158 SSP/MA e do CPF de nº 600.313.403-85, ocupando função de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de julho de 2019.

Diego de Sousa Miranda  
**Assessor Técnico de Administração**

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: 5d86a39d63c2a0dae5e69e9aa6bb3daf*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

##### EXTRATO DE CONTRATO PP 038 2019

EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Pregão Presencial 038/2019 Processo Adm. Nº061/2019 - CPL CONTRATO: Nº 2019073101-2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado (software) destinado ao gerenciamento, conversão/digitalização de documentos, implantação e treinamento, direcionado para gestão pública do Município de Estreito - MA, PARTE - CONTRATADO: MACROGED SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.690.904/0001-40, Rua Ituiutaba, nº695; Sala: 202; Pavimento 2; Centro - Iturama/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA. VALOR DO CONTRATO É DE: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Julho de 2019. Vigência do Contrato até dia 31 de Dezembro de 2019, fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Lei Nº 123/06 e alterações 147/2014, Lei Nº 155/2016 Lei Municipal Nº 09/2010, Autoridade Competente, Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão; - Decreto Nº024/2016.

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA*  
*Código identificador: fba94e958ab38abfac461eda39ec1f1a*

##### EXTRATO DE CONTRATO T P 011 2019

Referente à Tomada de Preço Nº 011/2019 - Processo administrativo Nº 060/2019 - CPL CONTRATO: Nº 2019080501. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Prestação de Serviços na Recuperação de Estradas Vicinais de responsabilidade do Município de Estreito - MA. PARTE - CONTRATADO: PAVICOL SERVICE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.724.567/00001-40, Rod. BR 010, KM 81, Bairro Palmeiras, Ulianópolis-PA. PARTE - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.235.899,86 (Hum milhão duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Agosto de 2019. Vigência do Contrato de 360 (Trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura. Fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 123/06 e alterações Nº 147/2014- Lei Municipal Nº09/2010, Autoridade Competente, Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão - Decreto Nº024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: d8bbab523376e07f9ce0fc36d4d1b155

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.21052018/TP003/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.21052018/TP003/2018.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2018.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** José de Ribamar Silva Santos. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em licitações e contratações públicas. **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2018. **CONTRATADO:** M. A. DE OLIVEIRA MARTINS (HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS), RUA COMPRIDA, Nº 26, SALA 2, COPRIDA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CNPJ: 26.877.844/0001-09. **REPRESENTANTE** Maria Aparecida de Oliveira Martins. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.300,00 trinta e quatro mil e trezentos reais). **PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** 07 (sete) meses.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 9af1d51180dc395827a63ec4234502fa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

### HOMOLOGAÇÃO - CHAMENTO PÚBLICO Nº002/2019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-004/2019 CHAMENTO PÚBLICO Nº002/2019

**O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Chamamento Público nº 002/2019**, cujo objeto é o Cadastramento de Cooperativas, Associações ou Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atendimento das necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino da rede municipal de ensino do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificações constantes

do Termo de Referência, Anexo II, sendo os empreendedores familiares rurais abaixo os vencedores do certame:

Nº de ordem	Licitante	CPF	Valor R\$
01	AMILTON FONTINELES DE ARAÚJO	002.165.453-07	1.671,30
02	ANTONIA UCHOAS DE OLIVEIRA	955.552.693-15	1.628,60
03	ANTONIO LUIS MACHADO	823.604.643-53	2.197,95
04	FRANCISCO EDMILSON DE LIMA COSTA	326.855.128-96	2.231,95
05	GILVAN PEREIRA DA SILVA MARCELINO	928.056.043-34	4.994,10
06	JOSE LOIOLA DA SILVA	774.004.372-91	251,00
07	JOSIMAR DE SOUSA	001.210.113-30	419,28
08	MARIA CILENE ALVES DOS SANTOS	998.533.883-91	1.601,40
09	MOACIR DA SILVA	323.046.412-53	1.414,87
10	RAIMUNDO RODRIGUES DO AMARAL FILHO	026.324.163-70	1.258,10
11	ROMAURO MONTEIRO DA SILVA	059.466.153-60	942,90
12	ROSA ALVES DE SOUSA	721.767.761-00	1.661,40
	Soma		20.272,85

Publique-se e convoque os adjudicatários para assinatura dos contratos no prazo de Lei. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 06 de agosto de 2019. **Francisco Silva Freitas Prefeito**

Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
Código identificador: 6738e37a60eb05e6c76910b7b17e25f4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.06082019.13.0122018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2019 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos (Kit merenda escolar (copo, colher e prato) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2019. **CONTRATADO: A R DE ABREU CIA LTDA ME,** CNPJ n.º **10.464.744/0001-10,** Rua Aquiles Lisboa, nº 468, centro Timon - MA. **REPRESENTANTE:** Adalberto Rocha de Abreu. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 588,88 (quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho De Souza - Secretário Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: d9b6b75bd783ff90efe701af9c637d27

### DECRETO Nº. 107, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

**DECRETO Nº. 107, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora, **RONALSA FEITOSA WANDERLEY,** No Cargo em Comissão de, **COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 98630f98d60569abd0a3787ffed8420e

**DECRETO Nº. 108, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 108, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o Senhor, **TARCISIO COELHO DANTAS,** Do Cargo em Comissão de, **CHEFE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: fde5f719de64816a6547b84e44afe098*

**DECRETO Nº. 109, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 109, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE EDIFICAÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o Senhor, **ÉRICO RAMIRO LIMA DE SOUSA,** Do Cargo em Comissão de, **CHEFE DE EDIFICAÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 4c7840df303d02f0e56d022a7047e794*

**DECRETO Nº. 110, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 110, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o Senhor, **WANDERSON TEIXEIRA MACEDO SOARES,** Do Cargo em Comissão de, **ASSESSOR CONDUTOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01

de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 251cb0ac4cbc7834df47db3384577e99*

**DECRETO Nº. 111, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 111, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a Senhora, **GLAUCIA DOS SANTOS SERENO,** Do Cargo em Comissão de, **SECRETARIO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: b0bc2ad74df4b31a43f7645efb99ad85*

**DECRETO Nº. 112, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**DECRETO Nº. 112, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a Senhora, **MARIA NATIVIDADE DA SILVA COSTA,** Do Cargo em Comissão de, **SECRETARIO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 4fc4aae9fd4b2e5361f2ae22a68818a3*

**DECRETO Nº. 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE**

**PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar a Senhora,**GENILDA ALVES MENDES**,Do Cargo em Comissão de,**SECRETARIO ESCOLAR,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 369629f02425391e1f68aedfc9d6848e*

#### **DECRETO Nº. 114, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 114, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO ESCOLAR , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar a Senhora,**ALESSANDRA ARAÚJO GUIMARÃES**,Do Cargo em Comissão de,**SECRETARIO ESCOLAR,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 2eeeb2c78490ec9fa839924b185ea4bc*

#### **DECRETO Nº. 115, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 115, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO ESCOLAR , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar a Senhora,**JACILMARA DA COSTA LEITE**,Do Cargo em Comissão de,**SECRETARIO ESCOLAR,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: cd00d23773fdbdf97743b71263699ee7*

#### **DECRETO Nº. 116, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 116, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO ESCOLAR , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar a Senhora,**NEURIVÁ PEREIRA MORAIS**,Do Cargo em Comissão de,**SECRETARIO ESCOLAR,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: e7d21b113c5392034fa8cf8261c185b7*

#### **DECRETO Nº. 117, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 117, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO ESCOLAR , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar a Senhora,**ANNA KARLA GOMES FERREIRA LEDA SERENO**,Do Cargo em Comissão de,**SECRETARIO ESCOLAR,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: fa687b56ff838e4b7a50413f978f5bc*

#### **DECRETO Nº. 118, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 118, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO ESCOLAR , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar a Senhora,**CARLA TORRES DE SOUSA** ,Do Cargo em Comissão de,**SECRETARIO ESCOLAR,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-

SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: e72ba9d9f4cf1120aaa9d6e410f89eb4*

#### **DECRETO Nº. 119, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 119, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO ESCOLAR , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar o Senhor,**EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**,Do Cargo em Comissão de,**SECRETARIO ESCOLAR,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: a755d39e93cece69b843a858ba1a288d*

#### **DECRETO Nº. 120, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 120, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETARIO ESCOLAR , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar a Senhora,**IDELCARLA DA SILVA VALE ARAUJO**,Do Cargo em Comissão de,**SECRETARIO ESCOLAR,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: ce8cfd9707a52e5e3107c3b38824d4d6*

#### **DECRETO Nº. 121, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 121, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAÚDE , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere

o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Nomear a Senhora,**JAIRLA FONSECA PESSOA**,No Cargo em Comissão de, **COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAÚDE,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 6e6cde8238a1b87409eb57f39b74e5a3*

#### **DECRETO Nº. 122, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 122, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar o Senhor,**JÚLIO CÉSAR VALVERDE RODRIGUES**,No Cargo em Comissão de,**COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 95cb5fc498e84f9fb47eefc1c99067d0*

#### **DECRETO Nº. 123, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 123, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE INFORMÁTICA,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** Exonerar a Senhora,**CAMILA COSTA LOPES CARVALHO**,No Cargo em Comissão de, **CHEFE DE INFORMÁTICA,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019,revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 38ec0e1acf17b67d5b9145876712a3ed

#### **DECRETO Nº. 124, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 124, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora, **CAMILA COSTA LOPES CARVALHO**, No Cargo em Comissão de, **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 17de02aeea0241d243c6622115ff47cc

#### **PORTARIA Nº 196/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 196/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora, **IDEGLANE SOUSA DA SILVA**, CPF 605.702.833-37, para exercer o Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 3e696fcb43db485ebb03aa694fe5e6

#### **PORTARIA Nº 197/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 197/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da

Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora, **MARIA JOSÉ COSTA ARAÚJO**, CPF 601.488.273-14, para exercer o Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 747068186592c09dd7d7521ee5e7a237

#### **PORTARIA Nº 198/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 198/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor, **RANIERE DE SOUSA LEAL**, CPF 060.324.283-97, para exercer o Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 03d45e8203cd35efcc086755b61fab0c

#### **PORTARIA Nº 199/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 199/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor, **JEYMISON DA SILVA SOUSA**, CPF 606.249.203-48, para exercer o Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: d3c1becbb5d8a8c57ba3ad73b9e59e6a

**PORTARIA Nº 200/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 200/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:Art. 1º** - Nomear o senhor, **FERNANDO ANTONIO MADEIRA MARINHO**, CPF 647.888.063-04, para exercer o Cargo de **MÉDICO/CLÍNICO GERAL**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 150e7a8a50ef2ad11b78093f25f91073

**PORTARIA Nº 201/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 201/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:Art. 1º** - Nomear o senhor, **EMERSON RICARDO ASSUNÇÃO BARRETO**, CPF 551.940.873-49, para exercer o Cargo de **MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 633b35dbb4acb0335abdf64b0426032

**PORTARIA Nº 202/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 202/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de

suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:Art. 1º** - Nomear o senhor, **MARCIO JOSÉ DA SILVA**, CPF 021.207.963-86, para exercer o Cargo de **MOTORISTA/AMBULÂNCIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 58f1f7d5e49799775aba4344ee2688ca

**PORTARIA Nº 203/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE**

**PORTARIA Nº 203/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:Art. 1º** - Nomear o senhor, **ELISVALDO DOS SANTOS DA SILVA**, CPF 770.342.872-87, para exercer o Cargo de **MOTORISTA/AMBULÂNCIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 184b05d7e3889ddd021a4bdba1933220

**PORTARIA Nº 204/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 204/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:Art. 1º** - Nomear o senhor, **ANTONIO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF 031.121.193-39, para exercer o Cargo de **MOTORISTA/AMBULÂNCIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**JURAN CARVALHO DE**

**SOUZA**Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 6fa1e7533b9c9996aab896b4a1df2de9*

**PORTARIA Nº 205/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 205/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor, **JONAS DA SILVA SOUSA**, CPF 010.692.453-21, para exercer o Cargo de **MOTORISTA/AMBULÂNCIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 625b9f207d4f4d09b882c788cbea16ee*

**PORTARIA Nº 206/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 206/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor, **ANTONIO DOUGLAS DA SILVA**, CPF 825.569.033-68, para exercer o Cargo de **MOTORISTA/AMBULÂNCIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 7c6d19c86a67f7ff4ebcf5f09956d224*

**PORTARIA Nº 207/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 207/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ**

**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor, **DIAGO SANTOS LIMA**, CPF 601.779.703-40, para exercer o Cargo de **MOTORISTA/AMBULÂNCIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 9895b3e9fb57ec1db0ba3f1801f39911*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**LINCENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA**

**PORTARIA Nº 236/2018 - GAB**

**“DISPÕE SOBRE A LINCENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **Edilomar Nery de Miranda**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença **Prêmio por Assiduidade** a servidora pública municipal; **Rozinha Rodrigues Pinheiro**, Professora Nível I, Portaria nº 023/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, A concessão da licença pelo período de noventa (90) dias, conforme Art. 64, da Lei 148/2009 (PCCS), iniciando em 01 de agosto de 2019 e finalizado em 01 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: 1e5d4aa4b144943447087c179c56750f*

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA**

**PORTARIA Nº 237/2019 - GAB.**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonera o Sr. **Pedro Nardele Oliveira da Rocha**, do cargo de Assessor de Comunicação, lotado na Secretária de Gabinete do Prefeito do Município de Ribamar Fiquene - MA. Considerando a partir de primeiro de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogam - se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019.

**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*  
*Código identificador: d31e7a5dd897e77b3e8ce723b1e647e6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**EDITAL Nº 002/2019 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA DE 2020.**

**Edital Nº 002/2019 - Convocação de Audiência Pública LOA de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto § 1º, Inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF bem como as disposições contidas na CF/88;

CONVIDA a população para a realização de Audiência Pública para **Discussão e Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício Financeiro de 2020**, com objetivo de garantir a participação da população em geral, das Associações, dos Sindicatos de classes, da Promotoria, do Juiz, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: **Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão/MA**

Data: **09/08/2019 (sexta-feira).**

Horário: **08h30min.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, 06 de agosto de 2019.

**Nicodemos Ferreira Guimarães**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JULEN MUNIZ CALDAS*  
*Código identificador: 9b367afb0da3e82c6d16f3b5119dbed7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**CANDIDATOS APROVADOS 3ª ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA**

**O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

Em cumprimento ao Anexo I do EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024 e Art. 11, § 2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA, a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019, torna público a relação dos candidatos APROVADOS na **TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.**

Nº	Nome	1.	2.	3.	4.
1.	JOCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS	1.	1.	1.	1.
1.	HEMYLLY MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	1.	1.	1.	1.
1.	LAIANE DOS SANTOS CARVALHO	1.	1.	1.	1.
1.	LUZIANE AZEVEDO NOGUEIRA	1.	1.	1.	1.
1.	CLAUDIO LOURENÇO SOUSA DA SILVA	1.	1.	1.	1.
1.	LEVI DE SOUSA SILVA	1.	1.	1.	1.
1.	MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA	1.	1.	1.	1.
1.	THAUANA ALMEIDA ARAUJO	1.	1.	1.	1.
1.	MARIA DA GUIA ROCHA RIBEIRO	1.	1.	1.	1.
1.	DRIENE VIEIRA DA SILVA	1.	1.	1.	1.
1.	ENEUMA SEBASTIANA DA SILVA MORAIS	1.	1.	1.	1.
1.	DOMINGA AMANDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	1.	1.	1.	1.

**CMDCA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 06 DE AGOSTO DE 2019.** JUREMA DE SOUZA BARROS, PRESIDENTE DO CMDCA. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO*  
*Código identificador: 7acdf605729a619da75ffbb2aee48457*

**DECRETO Nº 15/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE JUNHO DE 2019**

**DECRETO Nº 15/2019 de Sucupira do Riachão - MA, 27 de Junho de 2019. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde - COMUS de Sucupira do Riachão.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da lei nº 06 de 28 de fevereiro de 1997. **DECRETA:** Art. 1º ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão, conforme composição e representações a seguir: **PODER PÚBLICO: Representantes da Secretaria Municipal de Saúde** Titular: Débora Lima Oliveira; Suplente: Samara Alexandre da Costa. **Representante da Prefeitura Municipal** Titular: Marcos Moura Evaristo; Suplente: Eliana Sousa Ferreira. **REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS: Representante do Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais** Titular: Antônio da Luz Pereira de Sousa; Suplente: Auricilene Ribeiro Nolêto. **Representantes do Conselho Tutelar** Titular: Eneuma Sebastiana da Silva Morães; Suplente: Luziane Azevedo Nogueira. **Representante da Igreja Católica** Titular: Maria Edna Almeida; Suplente: Marcelo da Silva. **Representante da Igreja Assembléia de Deus** Titular: João Oliveira Mendonça; Suplente: Sônia Maria Chaves Nolêto de Sousa. **Representante da Pastoral da Família** Titular: Marlene Ribeiro de Sousa; Suplente: Meyrivaldo Sousa da Silva. **REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE** Titular: Daniel Oliveira da Silva; Suplente: Cleudimar Fernandes Moreira. Titular: Marcos André Costa da Silva; Suplente: Simone de Sousa Ribeiro. **PRESTADOR DE SERVIÇOS** Titular: Eline Ribeiro Ferreira. Suplente: Rosalino Lima Nolêto. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas toda e qualquer disposição em contrário. **Gilzânia Ribeiro Azevedo, Prefeita Municipal.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: bac57dcfc4b4e74ad37c50e25293fc72

**DECRETO Nº 17/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,  
06 DE AGOSTO 2019.**

**DECRETO Nº 17/2019 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,  
06 DE AGOSTO 2019. Convoca candidato aprovado em  
Teste Seletivo do Município de Sucupira do Riachão - MA.  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais,  
com base na Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** o  
Decreto nº 004/2018 que homologa o resultado do Teste  
Seletivo; **DECRETA: Art. 1º** - Fica convocado o candidato  
aprovado no Teste Seletivo para o provimento de vagas,  
conforme abaixo: FRANCISCO DE ASSIS BARROS MENDONÇA  
(VIGIA/ZONA RURAL). **Art. 2º** - O convocado deverá  
comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua  
São José, 477, centro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do  
recebimento de convocação oficial, das 7:00 às 13:00 horas,  
portanto ao documentos citados no Edital 002/2017. **Art. 3º** -  
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º**  
- Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete da  
Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 06  
de Agosto de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA  
MUNICIPAL.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 9b5d707a6f4ae683e5c439b9949b1d45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE  
BALSAS**

**LEI Nº 227/2019, DE 02 AGOSTO DE 2019**

**LEI Nº 227/2019, DE 02 AGOSTO DE 2019**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar  
mensalmente cesta básica de alimentação para as  
famílias carentes do Município de São Felix de Balsas."**

A Câmara Municipal de São Felix de Balsas - Estado do  
Maranhão, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a  
seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art.1º** - A presente Lei institui o Programa Municipal de doação  
mensal de cesta básica de alimentação para as famílias  
carentes do Município de São Felix de Balsas-Estado do  
Maranhão.

**TÍTULO II**

**DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS**

**Art.2º** - As famílias serão incluídas no atendimento à cesta  
básica de alimentos a partir da avaliação social, realizada pelos  
técnicos do (CRAS) e secretaria de Assistência Social.

§ 1º Para inclusão dessas famílias no benefício de cesta básica  
de alimentos, será considerando o caráter emergencial de fome  
priorizando:

- famílias com crianças em situação de risco e desnutrição;
- famílias com idosos e ou portadores de deficiência em  
situação de doença;
- famílias que se encontrem em situação de risco social e  
momentaneamente não conseguem suprir as necessidades  
básicas de alimentação.

§ 2º A comprovação da situação sócio-econômica das famílias  
será realizada a cada entrega da cesta básica de alimentos,  
através do cadastro de carentes existente na Secretaria de Ação  
Social;

§ 3º O tempo de permanência de cada família para recebimento  
do benefício de cesta básica de alimentos será de 12 (doze)  
meses.

§ 4º As famílias poderão ser novamente incluídas no benefício de  
cesta básica de alimentos, através de nova avaliação social.

**Art.3º** - Para fazer jus ao recebimento da cesta básica de  
alimentos, as famílias necessitam comprovar:

I - que as crianças em idade escolar no ensino fundamental  
encontram-se matriculadas e freqüentando às aulas;

II - que as crianças em idade de vacinação estejam com suas  
carteiras de vacinação rigorosamente em dia;

III - que os imóveis em que residem, terreno, áreas externas e  
internas da(s) residência(s) e passeios encontram-se em  
padrões mínimos de higiene e limpeza;

IV - a veracidade documental das informações contidas na ficha  
familiar da pesquisa sócio-econômica.

**TÍTULO III**

**DAS CESTAS BÁSICAS**

**Art.4º** - A doação mensal fica limitada em até 100 (cem) cestas  
básicas com os seguintes alimentos cada:

PRODUTO	QUANTIDADE
AÇÚCAR 1Kg	1
ARROZ 5kg	1
CAFÉ 250g	1
FEIJÃO 1k	1
LEITE 200g	1
MACARRÃO 500g	1
SARDINHA 125g	1
FLOCÃO 500g	2
ÓLEO DE SOJA	1

**TÍTULO IV**

**DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

**Art.5º** - Compete a Secretaria de Ação Social:

I - Oferecer corpo técnico qualificado para a organização da  
concessão do benefício;

II - Definir modelo de cadastro para o recebimento do benefício  
da cesta básica de alimentos;

III - Selecionar as famílias cadastradas para o atendimento do  
benefício, considerando o limite mensal de doação de cestas  
básicas de alimentos;

IV - Organizar distribuição/entrega das cestas básicas de  
alimentos, podendo ser auxiliada por equipes ou comissões  
articuladas entre si ou com a sociedade civil organizada;

V - Divulgar para a população usuária, os critérios de inclusão  
no benefício da cesta básica de alimentos;

VI - Outras ações necessárias para a execução do benefício;

**TÍTULO V**

**EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO**

**Art.6º** - Perderão o benefício de cesta básica de alimentos as  
famílias:

I - que descumprirem as normas estabelecidas nesta Lei;

II - que na avaliação sócio-econômica não comprovem a  
situação de carência;

III - que não tenham requerido nova avaliação social, após  
decurso do tempo de permanência no benefício previsto no § 4º  
do artigo 1º desta Lei;

IV - outros motivos não previstos nesta Lei, mas que  
representem afronta aos princípios que regem a administração  
pública.

**TÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.7º** - As despesas para atendimento deste benefício correrão  
a conta do orçamento vigente.

**Art.8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

São Felix de Balsas, 28 de junho de 2019.  
Marcio Dias Pontes  
(Prefeito Municipal)

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA  
Código identificador: f928bfe87af0f8ace598202241e8bb95

### LEI N.º228/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

#### LEI N.º228/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

“Institui o Programa Municipal de Fornecimento de Cestas Básicas de Material e construção a famílias carentes do Município de São Felix de Balsas-MA., e dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS- Estado do Maranhão aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei: a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a doar materiais de construção destinados a reforma de residências a população carente do Município de São Felix de Balsas - MA, sendo vedada a aplicação de recursos em mão-de-obra.

**Art. 2º.** A doação será destinada única e exclusivamente a população carente desassistida, desprotegida e excluída do contexto social de acordo com critérios estabelecidos nesta Lei.

**Parágrafo Único.** As melhorias habitacionais serão efetuadas nos mesmos moldes e critérios estabelecidos no caput deste artigo para atender situação de risco, emergências e de excepcional interesse público, fixando o prazo de 60 dias para a execução da reforma na unidade habitacional.

**Art. 3º.** Observadas as condições nos artigos 1º e 2º desta Lei, as doações destinadas exclusivamente às famílias que se enquadrem nos seguintes parâmetros:

**I** - possuam renda familiar per capital de até 2(DOIS) salários mínimos;

**II** - possuam filhos ou dependentes menores de 14(quatorze) anos;

**III** - apresentar, comprovante de matricula escolar e freqüência igual ou superior a 90% das aulas mensais de todos os filhos, ou dependentes entre 7 (sete) e 14 ( quatorze) anos, em escola pública ou programas assistenciais.

**IV** - apresente comprovante de residência permanência ou vivencia no Município de no mínimo, 03(Três) anos;

**V** - idosos, deficientes ou aposentados, cuja renda não ultrapasse o disposto no inciso I.

**§ 1º.** Para efeito desta Lei, considera-se família a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo domestico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela constituição de seus membros.

**§ 2º.** Serão computados para calculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros adultos que compõe a família.

**§ 3º .** Fica a cargo do Departamento de Assistência Social do poder Executivo do Município de São Félix de Balsas a aferição da renda da família, bem como o estudo econômico-social.

**§ 4º .** A caracterização da situação de necessidade da residência do beneficiário será apurada mediante laudo de vistoria subscrito por engenheiro civil ou arquiteto vinculado ao Município, o qual definirá, individualmente, a quantidade e o material a ser adquirido para atender a necessidade da residência.

**Art. 4º -** As inscrições das famílias para o presente programa serão realizados no Departamento de Assistência Social, mediante preenchimento de Cadastro para o fim específico.

preencherá formulário próprio, devendo apresentar os seguintes documentos:

**I** - Cédula de Identidade

**II** - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

**III** - Título de Eleitor

**IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

**V** - Comprovação de residência, permanência ou vivencia no Município (Cartão Familiar).

**VI** - Comprovação de Renda Familiar

**Art. 5º** - Será excluído automaticamente do **PROGRAMA**, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagens, ou descumprir qualquer das exigências desta Lei.

**Parágrafo Único** - Ao servidor público ou agente de entidade conveniada que concorra para o ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa ou documentos que deva produzir efeito perante o PROGRAMA MUNICIPAL, aplica-se além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro das despesas despendidas do delito.

**Art. 6º** - Para atendimento do PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - Adquirir mediante procedimentos de licitação e doar nos termos da Lei, materiais de construção, quem compuserem a Cesta Básica de Material de Construção **ate o valor máximo de R\$ 1.500,00(Hum mil, quinhentos reais)** por família, sendo que cada família somente poderá ser beneficiada uma vez com o presente programa.

**II** - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a doar 200 cestas básicas por ano, **no valor máximo de R\$1.500,00(Hum mil, quinhentos reais)** cada cesta básica de Material de Construção, o qual correrá em dotação orçamentária específica e criada em Lei própria.

**III** - As despesas para atendimento deste benefício correrão a conta do orçamento vigente.

**Art. 7º** - Para cumprimento desta Lei a Administração Municipal deve organizar através de cadastros, os grupos mencionados no artigo 3º desta Lei, bem como as pessoas que possuam ser beneficiarias finais na forma definida em regulamento.

**Art. 8º** - Os valores e itens das cestas básicas bem como a definição das famílias a serem atendidas pelo Programa deverá ser submetida aos membros do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. Sendo que as duvidas ou casos não previstos na presente lei, serão definidas em assembléia pelos Membros do referido fundo.

**§ 1º - O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** se reunirá, para análise dos cadastros das unidades residenciais que serão atendidas;

**Art. 9º** - Sem prejuízo das normas da legislação pertinente, compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização, o acompanhamento da execução das obras de reparação ou construção de residências, no prazo previsto nesta Lei.

**Art. 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BLASAS

São Felix de Balsas, 28 de junho de 2019

**MARCIO DIAS PONTES**  
(PREFEITO MUNICIPAL)

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA  
Código identificador: 435e27929efbd1ab2e7d427f095eea85

**LEI Nº229/2019 , DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

**Lei Nº229, de 02 DE AGOSTO DE 2019** DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA MUNICIPAL PARA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO,

Faz saber a todos os seus habitantes, que a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS aprova e EU sanciono a seguinte.

Lei:

Art. 1º O Município de São Felix de Balsas - MA, doa um imóvel à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Madureira, para fins de uma Casa Pastoral, localizado na Rua Santo Antônio no Centro da Cidade de São Félix de Balsas/Ma, zona Urbana, com área de 660.05 m<sup>2</sup> ( metros quadrado), Medindo 43m de lateral

direita e esquerda,15.35m de frente e fundo.

Art.. 2º - O Bem doado retornará ao Patrimônio Público Municipal, caso não seja atendido sua finalidade no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2019.**

**Marcio Dias Pontes**

(Prefeito Municipal)

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*

*Código identificador: 7875603b36f1bece5b0722fbbaf3afd*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)